

LEI Nº 2.522, de 28 de outubro de 2022.

“Estabelece a desafetação de bem público e dá outras providências.”

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecida a desafetação do bem público, área institucional e área de lazer, matrículas 24.270 e 24.271, respectivamente, ambas do CRI de Cerqueira César, confrontações e descrição, a saber:

I - Uma área pertencente a **ÁREA INSTITUCIONAL**, com área de 175,04 metros quadrados, no Loteamento denominado **JARDIM DOS IPÊS**, neste Município e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Fica situada entre a Área Institucional e a Rua dos Buritis, medindo mede 29,07 metros e segue no rumo de 25°17'33" SE de frente para a Rua dos Buritis; do lado direito do terreno, em relação a Rua dos Buritis, mede 6,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; do lado esquerdo do terreno, em relação a Rua dos Buritis, mede 6,00 metros, confrontando com os Lote 12; de fundo confrontando com o Área Institucional, mede 29,07 metros.

II - Uma área pertencente ao **SISTEMA DE LAZER**, com área de 175,04 metros quadrados, situada na Rua dos Jaborandis, no Loteamento denominado **JARDIM DOS IPÊS**, neste Município e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia em um ponto situado na margem da Rua dos Jaborandis, na divisa do Sistema de Lazer, deste ponto segue percorrendo 5,47 metros, indo até a esquina da Rua dos Hibiscos com a Rua dos Jaborandis, confrontando com a Rua dos Jaborandis, daí segue em curva a esquerda, com raio de 9 metros percorrendo 12,80 metros, fazendo a concordância da esquina da Rua dos Hibiscos, com a Rua dos Jaborandis; daí segue rumo 73°08'07" SW, percorrendo 5,50 metros, confrontando com a Rua dos Hibiscos; daí deflete a esquerda e percorre 14,57 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; daí deflete a esquerda e percorre 13,73 metros confrontando com o Sistema de Lazer, indo até o ponto onde se deu início a esta descrição.

Art. 2º - A situação final das áreas passará a constar de seguinte forma:

I - Área Institucional I, assim descrita: Uma área denominada **ÁREA INSTITUCIONAL I**, com área de 1.278,46 metros quadrados, situada na Rua dos Jaborandis, no Loteamento denominado **JARDIM DOS IPÊS**, neste Município e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 29,07 metros de frente para a Rua dos Jaborandis; do lado esquerdo do terreno, em relação a Rua dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Jaborandis, mede 44,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; do lado direito do terreno, em relação a Rua dos Jaborandis, mede 44,00 metros, confrontando com os Lotes 11 e 12; de fundo mede 29,07, confrontando com o Sistema de Lazer.

II - Área Institucional II, assim descrita: Uma área denominada **ÁREA INSTITUCIONAL II**, com área de 175,04 metros quadrados, situada na Rua dos Jaborandis, no Loteamento denominado **JARDIM DOS IPÊS**, neste Município e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia em um ponto situado na margem da Rua dos Jaborandis, na divisa do Sistema de Lazer, daí segue percorrendo 5,47 metros, indo até a esquina da Rua dos Hibiscos com a Rua dos Jaborandis, confrontando com a Rua dos Jaborandis, daí segue em curva a esquerda, com raio de 9 metros percorrendo 12,80 metros, fazendo a concordância da esquina da Rua dos Hibiscos, com a Rua dos Jaborandis; daí segue rumo $73^{\circ}08'07''$ SW, percorrendo 5,50 metros, confrontando com a Rua dos Hibiscos; daí deflete a esquerda e percorre 14,57 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; daí deflete a esquerda e percorre 13,73 metros confrontando com o Sistema de Lazer, indo até o ponto onde se deu início a esta descrição.

III - Sistema De Lazer, assim descrita: Uma área denominada **SISTEMA DE LAZER**, com área de 2.273,04 metros quadrados, situada na Rua dos Jaborandis, no Loteamento denominado **JARDIM DOS IPÊS**, neste Município e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia em um ponto situado na margem da Rua dos Buritis, na divisa do Lote 12, deste ponto segue rumo $25^{\circ}17'33''$ SE, percorrendo 68,90 metros, indo até o ponto 02, confrontando com a Rua dos Buritis; daí segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros, percorrendo 15,46 metros, indo até o ponto 03, fazendo concordância da esquina da Rua dos Buritis, com a Rua dos Hibiscos; daí segue rumo $73^{\circ}08'07''$ SW, percorrendo 26,85 metros, confrontado com a Rua dos Hibiscos; daí deflete a direita e percorre 14,57 metros, confrontando com a Área Institucional II; daí deflete a esquerda e percorre e percorre 13,73 metros, confrontando com a Área Institucional II; daí deflete a direita e percorre 29,72 metros, confrontando com a Rua dos Jaborandis; daí deflete a direita e percorre 44 metros, confrontando com a Área Institucional I; deste ponto deflete a esquerda e percorre 29,07 metros, confrontando com a Área Institucional I; daí deflete a direita e percorre 6,00, confrontando com o Lote 12, indo até o ponto onde se deu início a esta descrição.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de outubro de 2022.

DIEGO AUGUSTO
BERTI

CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2022.10.28 13:45:54 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta